



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, proposta adicional de preços para a aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de maio de 2025.

DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO

Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	IMPRESSORA MUTI- WI-FI COLORIDA	UND	02		
2	NOTEBOOK I3, 8GB,256GB	UND	02		
3	SCANNER ADS 3100 DUPLEX	UND	02		
4	TELA DE PROJ C TRIPE 180X180 GT.	UND	01		
5	PROJETOR 3000LUMENS	UND	01		
6	REFIL DE TINTA EPSON T504420	UND	20		
7	REFIL DE TINTA EPSON T5044122 PT	UND	20		
8	LEITOR DE CD E DVD USB	UND	02		
9	ROTEADOR –WI-FI6 GIGA	UND	04		
10	SSD 480GB	UND	04		
11	MONITOR 21.5 FULL HD	UND	02		
12	FONTE ATX 500W	UND	04		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constante nesse termo de forma imediata, após receber a solicitação de fornecimento junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB. A entrega é por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB.
CNPJ: 24.226.284/0001-05

deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. A validade dos produtos não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da entrega do produto.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.